

CONCEDE A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Aurélio Viana ao Senhor CARLOS CÉSAR ALVES DE SOUZA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2022.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:38AD4104

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 789 MACEIÓ/AL, 28 DE  
MARÇO DE 2022.**

**Autor(a): VEREADOR(A) EDUARDO CANUTO**

CONCEDE A COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Arnon de Mello ao Senhor DAVI SOARES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 28 de março de 2022.

**GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO**  
Presidente

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:7AD3AE5A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022**. TIPO: Menor Preço Global. Data da Abertura da sessão: 08 de abril de 2022 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 08 de abril de 2022 - Horário: 08:30 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas como: motorista de veículo utilitário (até 2tn), copeiro, recepcionista, assistente administrativo II, agente da área de limpeza, supervisor de serviços gerais, profissionais da área de manutenção e conservação, a exemplo de: pedreiro, marceneiro, electricista e técnico em refrigeração e climatização, em razão da necessidade de atender as demandas diárias existentes em diversas atividades nesta Câmara Municipal de Maceió, haja vista a inexistência de quadro efetivo de servidores do referidos órgão. LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Câmara Municipal de Maceió/AL, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail [cpl@maceio.al.leg.br](mailto:cpl@maceio.al.leg.br)**

Maceió/AL, 28 de Março de 2022.

**WALTER S. DE CARVALHO**  
Pregoeiro/CMM

Câmara Municipal de  
Maceió  
ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
PORTAL DA  
TRANSPARÊNCIA



Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/>

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:33C36ADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 006/2022. – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 02160022/2022.**

**CONTRATO Nº. 006/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302/0001-14.  
**CONTRATADA: O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09.

**DO OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE Água Mineral PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** No artigo 24, item II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 (**Art. 24.**É dispensável a licitação: II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento:**

O valor do presente pacto perfaz a ordem de **R\$ 8.472,50 (Oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O pagamento será feito de acordo com a entrega dos produtos expedidos pela ordem de fornecimento/serviço.

Maceió/AL, 28 de Março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Contratante

**O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME**  
Contratada

Publicado por:  
Evandro José Cordeiro  
Código Identificador:82C9EE80

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 004/2022. – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 12280018/2021.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E A EMPRESA CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.447.302/0001-14.  
**CONTRATADA: CONSÓRCIO NOVO NORDESTE**, formado pelas empresas **LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 05.132.492/0001-92; **AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CPNJ nº.



69.987.733/0001-68; **COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.770.050/0001-58; **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.173.027/0001-25; **BRASCAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.834.392/0001-45; **RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.631.148/0001-12; **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.602.078/0001-98; **PB SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.607.850/0001-76; **ANDRADE & LUCENA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 02.882.402/0001-92; **SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 11.399.304/0001-90; **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 04.750.478/0001-90; **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.844.673/0001-16; **EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **24.472.748/0001-55**, *empresa líder*, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de adesão ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.170/2021 - Processo Administrativo nº 4105-131/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**, para Registro de Preços promovido pelo **Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de Maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**DO OBJETO:** Objetiva o presente contrato a contratação de empresa especializada nos **serviços de locação de veículos leves**, destinados aos serviços institucionais executados por esta Câmara Municipal de Maceió/AL e seus Vereadores, conforme registrado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.170/2021 - Processo Administrativo nº. 4105-131/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2021**, para Registro de Preços promovido pelo **Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP**.

**DA VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de 12(doze) meses, quando da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**DO VALOR:** O preço global da presente aquisição é de R\$ 1.415.420,16 (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), compreendendo todos os custos, objeto do presente Contrato. Sendo o Valor mensal de R\$ 117.951,68 (Cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Maceió/AL, 03 de Março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Contratante

**CONSÓRCIO NOVO NORDESTE**

Contradada

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C5CC0E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02040023/2022.**

PARECER Nº \_\_\_\_/2022

PROCESSO Nº. 02040023/2022.

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

## 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 02040023 que dispõe sobre a concessão da Comenda Álvaro Vasconcelos Filho para JOSÉ LEANDRO SANTANA CÂNDIDO e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito do Projeto de Decreto Legislativo em análise da Comissão de Constituição e Redação, cabe apenas a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

## 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Art. 312º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacaram na comunidade em dispositivo 312º, XXXVIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto José Leandro Santana Cândido nascido no município de Palmeira dos Índios vindo a crescer nas ruas de Maceió onde se destaca e desenvolve um trabalho com atletas de atletismo amador e profissional chegando até se destacar nacionalmente, também vem trabalhando incentivando a população local as caminhadas e corridas e também através do esporte luta pela desigualdade social ajudando a tirar pessoas do sedentarismo levando esporte, saúde e alegria a sociedade por onde ele passa e com isso vem prestando relevantes serviços ao Estado de Alagoas e ao Município de Maceió.

A Política Municipal destina as honrarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió.

Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

## 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº 02040023/ 22 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

**BRIVALDO MARQUES**

Vereador Relator

**VOTOS FAVORÁVEIS**

**JOAO CATUNDA**

**GABY RONALSA**

**OLIVIA TENORIO**

**BRIVALDO MARQUES**

**CAL MOUREIRA**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:96A37FD5

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02040016/2022.**

PARECER Nº \_\_\_\_/2022

PROCESSO Nº. 02040016/2022.

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

## 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa da nobre Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 02040016/22 que dispõe sobre a concessão da Comenda Mérito Cívico para à PASTORA ÓDJA BARROS e dá outras providências.